Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282

LEI Nº 1.718

DE 25 DE ABRIL DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 14/05/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS - ADITIVOS COM A SECRETARIA DE - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DA CASA DO - TRABALHADOR RURAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócio da Agricultura e - Abastecimento, objetivando a implantação da CASA DO TRABALHADOR RURAL, em Itapuí.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II-abrir crédito adicional especial no valor de CR$ 15.000.000,00 , para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, que correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício financeiro.

Artigo 3º)- Os encargos que a Prefeitura Mun icipal vier - assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282



Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de abril de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário